

ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	72
ATOS DA 52ª ZONA ELEITORAL	76
ATOS DA 56ª ZONA ELEITORAL	78
ATOS DA 60ª ZONA ELEITORAL	83
ATOS DA 61ª ZONA ELEITORAL	84
Índice de Advogados	85
Índice de Partes	86
Índice de Processos	88

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 373 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Institui e regulamenta o uso do sistema SAUS-AZ no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade na análise, tramitação e julgamento dos processos de registro de candidatura;

CONSIDERANDO o grande volume de dados de candidatos por ocasião das eleições;

CONSIDERANDO as ferramentas tecnológicas à disposição deste Tribunal para o implemento de melhorias nas rotinas e procedimentos cartorários;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2024 com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (SEI 07030.2023-4), para o aprimoramento dos processos de transformação digital e maior celeridade na prestação jurisdicional por intermédio da implementação de serviço de consulta por A.P.I.;

CONSIDERANDO o SEI 03954.2024-5 para celebração de igual acordo com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do SEI 08894.2024-6,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o sistema eletrônico SAUS-AZ como meio oficial para o cruzamento de metadados e análise de informações constantes em outros órgãos e entidades, envolvendo pessoas com processos em trâmite na Justiça Eleitoral de Mato Grosso, nos termos desta Portaria.

Disposições gerais

Art. 2º O SAUS-AZ tem por diretriz o implemento de ações de transformação digital nos procedimentos relacionados ao processo eleitoral, e estará disponível para as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. O sistema servirá inicialmente para consulta de informações para suporte a análise dos processos de registros de candidatura, sem prejuízo de subsidiar outros processos em versões posteriores.

Art. 3º O sistema SAUS-AZ funcionará mediante o acesso aos bancos de dados de órgãos municipais, estaduais e federais para a consulta de informações de pessoas com processo em trâmite neste Tribunal, conforme a celebração de acordo(s) de cooperação técnica.

Art. 4º Serão disponibilizados inicialmente três perfis de acesso ao sistema:

I. Perfil de Administrador: para o Secretário de Tecnologia da Informação e Secretário Judiciário, bem como para os servidores por eles indicados.

II. Perfil de Operador: para as Juízas e Juízes-Membros do TRE-MT, Juízas e Juízes Eleitorais, Secretário Judiciário e demais servidores por eles indicados.

III. Perfil de Consulta: aos demais servidores da justiça eleitoral, mediante autorização das Juízas e dos Juízes-Membros do TRE-MT, e das Juízas e dos Juízes Eleitorais, e ao Ministério Público, após simples formalização de pedido de acesso ao Administrador.

Parágrafo único. O usuário é responsável pelo uso do sistema, sendo vedado o compartilhamento de senha.

Das Disposições Finais

Art. 5º Outras solicitações de acesso ao sistema pelo perfil operador deverão ser requeridas à Presidência.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 390/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo art. 2º da Resolução TRE-MT nº 2876, de 20 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 07316.2024-0,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, a Resolução TRE-MT nº 2876/2024 para designar os magistrados relacionados no Anexo I desta Portaria para auxiliarem os Juízes Eleitorais nas Eleições Municipais de 2024, ressalvada a competência das correspondentes juntas eleitorais.

Art. 2º Dispensar o DR. EDINEI FERREIRA DOS SANTOS, designado para auxiliar no município de São Pedro da Cipa, sem necessidade de substituição.

Art. 3º Dispensar o DR. JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA, designado para auxiliar no município de Santa Terezinha, sem necessidade de substituição.

Art. 4º Ficam mantidas as demais designações formalizadas por meio da Resolução nº 2876/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I

2ª ZONA ELEITORAL - GUIRATINGA	Dr. Aroldo José Zonta Burgarelli
São José do Povo	Dr. Leonardo de Araujo Costa Tumiati
Tesouro	Emerson Luis Pereira Cajango
9ª ZONA ELEITORAL - BARRA DO GARÇAS	Dr. Michel Lotfi Rocha da Silva
General Carneiro	Dr. Eviner Valério
18ª ZONA ELEITORAL - MIRASSOL D'OESTE	Dr. Fernando Kendi Ishikawa
Porto Esperidião	Dr. Rafael Siman Carvalho
27ª ZONA ELEITORAL - JUARA	Dr. Fábio Alves Cardoso
Novo Horizonte do Norte	Dr. Laio Pontes Sthel
30ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BOA	Dr. Jorge Hassib Ibrahim